PARECER N° 033/2022.

PARECER N° 033/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI N° 045/2022 QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO HERNANI SÁ, DE AUTORIA DE SUA EXCELÊNCIA O VEREADOR PAULO KAIQUE SANTOS DE SOUZA.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 045/2022, de autoria do Vereador Paulo Kaique Santos de Souza, que pretende denominar logradouro público localizado no bairro Hernani Sá.

Tal medida, conforme justificativa da matéria segue de acordo com a Lei n° 4.024 de 03 de julho de 2019.

É o breve relato dos fatos.

II. DA ANÁLISE:

A proposição legislativa em pauta se trata de Projeto de Lei, estando em perfeita conformidade com os requisitos legais.

Cumpre mencionar que a matéria não esbarra no rol taxativo do artigo 54, da Lei Orgânica referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto.

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

III. DO VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 045/2022**, por entendê-la constitucional e o preenchimento dos demais requisitos de técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2022.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Relator

IV. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação acompanham o voto do relator, opinando pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 045/2022** de autoria do Vereador Paulo Kaique Santos de Souza.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2022.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Membro da Comissão